



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, PARA A ASSINATURA DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COLEÇÕES DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, MERCOSUL E ISO.

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de regime especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.735, de 22.02.89, alterado pelas Leis nºs 7.804 de 18.07.89, 7.957 de 20.12.89, 8.028 de 12.04.90 e 11.516 de 28.08.07, com sede e foro em Brasília-DF, e jurisdição em todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.659.166/0001-02, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor de Planejamento, Administração e Logística, **LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 402.686-SSP/DF e do C.P.F. nº 097.834.401-44, residente e domiciliado em Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 136, de 21.02.08, publicada no D.O.U de 22.02.08, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.402.892/0001-06, com sede na Avenida Treze de Maio, nº 13 – 27º e 29º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Geral, **RICARDO RODRIGUES FRAGOSO**, portador da Carteira de Identidade nº 9.980.103 SSP/SP e do C.P.F. nº 469.735.917-87, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e pelo Diretor Adjunto de Negócios, **ODILÃO BAPTISTA TEIXEIRA**, portador da Carteira de Identidade RNE nº W438.049-Z e do C.P.F. nº 088.171.118-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 34/2016, de acordo com o que consta do Processo nº 02001.001114/2016-68, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do ajuste, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato estimado é de R\$ 9.987,66 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), com valor mensal estimado da contratação é de R\$ 832,31 (oitocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução dos serviços para o exercício de 2017 está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União conforme classificação seguinte:

Gestão/Unidade: 193099/19211

Fonte: 0174

Programa de Trabalho: 18122212420000001

Elemento de Despesa: 339039-01

PI: 2000-0000

Nº de Empenho: 2017NE801130 Reforço: 2017NE800023 Data: 19.12.2017

Valor Empenhado: R\$ 83,22 (oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício subsequente a despesa correrá à conta dos recursos cuja alocação será feita no início do exercício financeiro, registrando-se por simples apostila.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A Contratada, a partir da data da assinatura deste Termo terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a garantia ou sua prorrogação, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 27.12.2017 findando em 27.12.2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante publicará o extrato do Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições constantes das cláusulas do contrato original, e seus aditivos, não abrangidas por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou pactuado, firma-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília - DF, 27 de dezembro de 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA CORDEIRO

Diretor de Planejamento, Administração e Logística

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT

RICARDO RODRIGUES FRAGOSO
Diretor Geral

ODILÃO BAPTISTA TEIXEIRA
Diretor Adjunto de Negócios

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSE CLAUDIO SANCHES
CPF: 143.685.478-45
C.I.: 24.356.546-K

NOME: Barbara F. P. e Silva Soares
CPF: 059696586-29
C.I.: 11042299

